

Resolução nº : 7961/2000
Protocolo nº : 173098/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a Fundepar e o Município de Pérola, nos exercícios de 1997/98, na importância de R\$ 9.225,20 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) , nos termos da Instrução nº 1350/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 12386/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente